



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros, 496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1240

15 de Maio de 2024

PG. 1/3



MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

DECLARAÇÃO

Declaro que o Sr. Marcelo de Souza Silva classificado, respectivamente, em 6º lugar no processo seletivo nº 01/2023, convocado, para assumir a vaga temporária de **Auxiliar de Serviços Gerais**, não compareceu no prazo fixado para a contratação, sendo declarado desistente.

Por ser verdade firmo a presente.

Anhumas, 15 de maio de 2024.

Maria Rozenilde Camilo de Sousa
Auxiliar de Secretaria





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros, 496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1240

15 de Maio de 2024

PG. 2/3



MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro
Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP
e-mail: pmanhumas@hotmail.com

= L E I Nº 784/2.024 =

“Dispõe sobre: Altera dispositivos da Lei Municipal 696/2021 de 24 de Novembro de 2021, que dispõe sobre a Reestruturação do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Anhumas, e Revoga a Lei Municipal 708/2022 de 23 de Fevereiro de 2022, e dá outras providências”.

ADAILTON CESAR MENOSSI – Prefeito Municipal da cidade de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e ele Promulga e Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 696/2.021 de 24 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - (...)

§ 1º - O Conselho Municipal de Políticas Culturais de Anhumas terá composição paritária de 05 (cinco) membros titulares, conforme segue:

I – Poder Público

- a)** O Diretor de Cultura e Turismo do Município deverá ser membro nato;
- b) 01 (um)** representante da Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente;
- c) 01 (um)** representante da Secretaria Municipal de Educação;
- d) 01 (um)** representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- e) 01 (um)** representante da Diretoria de Esportes, Lazer e Entretenimento;

II – da Sociedade Civil

- a) 01 (um)** representante das Igrejas;
- b) 01 (um)** representante da Música;





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros, 496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1240

15 de Maio de 2024

PG. 3/3



MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro
Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP
e-mail: pmanhumas@hotmail.com

c) 01 (um) representante dos Eventos Rurais;

d) 01 (um) representante do Artesanato;

e) 01 (um) representante das Artes Plásticas.

Art. 9º - As reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Anhumas serão realizadas de forma bimestral e extraordinárias quando se fizer necessário.

Art. 2º - Fica expressamente revogada a Lei Municipal 708/2022 de 23 de Fevereiro de 2022, para todos os efeitos legais.

Art. 3º - Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Anhumas, 15 de maio de 2024.

ADAILTON CÉSAR MENOSSI
Prefeito Municipal

Publ. e Reg. em livro próprio nesta data

JULIA BARBOSA MARRAFON
Secretária Municipal Substituta

